



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.18/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apucarana (Resolução nº 02/2013), acrescentando os artigos 144-A, 144-B e 144-C, que tratam da participação virtual dos vereadores nas sessões legislativas, conforme especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO, DE AUTORIA DO VEREADOR DANYLO ACIOLI, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE,

R E S O L U Ç Ã O

Art.1º Fica acrescido ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Apucarana (Resolução nº 02/2013) os artigos 144-A, 144-B e 144-C, com as seguintes redações:

Art.144-A – Em caso de impossibilidade de comparecimento presencial ao plenário da Câmara, o vereador, tendo interesse, poderá exercer suas prerrogativas de maneira virtual. Compete à Câmara Municipal disponibilizar os meios necessários para que o vereador possa votar, fazer uso da palavra e participar das deliberações de maneira remota, garantindo a efetividade de sua atuação parlamentar.

Art.144-B – O Presidente da Câmara Municipal poderá, quando houver a impossibilidade de comparecer presencialmente, presidir as sessões remotamente, utilizando-se dos meios eletrônicos e virtuais disponíveis. Compete à Câmara disponibilizar os recursos tecnológicos necessários para garantir o pleno exercício da presidência à distância.

Art. 144-C – A presença do vereador será computada quando este, por meio de vídeo ou outro meio idôneo, se fizer presente no plenário virtual, garantindo sua participação nas deliberações e demais atividades legislativas.

Art.2º- O projeto não importará em aumento de custos.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 07 de março de 2025.


Danylo Acioli
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

Exposição de Motivos

O presente projeto de resolução visa a modernização do funcionamento da Câmara Municipal de Apucarana, garantindo a continuidade dos trabalhos legislativos por meio da utilização de ferramentas tecnológicas. Esta medida possibilita que os vereadores exerçam suas prerrogativas de maneira virtual, assegurando a representatividade parlamentar mesmo em situações que impeçam o comparecimento presencial.

Além disso, ao permitir que o Presidente da Câmara possa presidir as sessões remotamente, a proposta fortalece a eficiência administrativa e legislativa da Casa, garantindo que os trabalhos parlamentares ocorram sem interrupções.

Este projeto também reforça o compromisso desta legislatura com a ampliação da transparência, a democratização do acesso à atividade legislativa e a aproximação entre a população e seus representantes eleitos. A iniciativa está alinhada com outras medidas já implementadas, que visam fortalecer a democracia e garantir um debate amplo e transparente.

A presente medida integra um pacote de ações promovidas pela atual legislatura, que busca a modernização da Câmara Municipal, a ampliação da participação popular e a garantia da representatividade dos cidadãos de Apucarana. Ao proporcionar um ambiente legislativo mais acessível e inclusivo, reforçamos nosso compromisso com uma gestão pública eficiente e próxima da população.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante modernização, que visa garantir a participação ativa dos vereadores e, consequentemente, uma maior representatividade dos cidadãos de Apucarana.

Danylo Acioli
VEREADOR